

Assinaturas para a Capital

Anno	14000
Semestre	75000
Trimestre	45000
NUMERO DO DIA 60 réis	

Pagamento adiantado.

# CORREIO PAULISTANO

Editor-gerente—Joaquim Roberto de A. Marques

REDACÇÃO, RUA DA IMPERATRIZ, 27

ESCRITÓRIO, RUA DA IMPERATRIZ, 27

## ELEIÇÃO MUNICIPAL

2º escrutínio

## PAROCHIA DA SE

NORTE

Luiz Ferreira  
Araújo Costa  
João Aguilar  
Raphael de Barros  
Ribeiro de Lima  
Cantinho Sobrinho  
Nicolão Baruel  
Aquilino do Amaral  
Joaquim Leal  
Manoel José Ferreira  
João Fernandes  
N. Quirós

1ª SECÇÃO DO SUL

Araújo Costa  
Cantinho Sobrinho  
João Aguilar  
Nicolão Quirós  
Manoel José Ferreira  
Nicolão Baruel  
Raphael de Barros  
Luiz Ferreira  
Aquilino do Amaral  
Ribeiro de Lima  
Joaquim Leal

2ª SECÇÃO DO SUL

Nicolão Baruel  
Araújo Costa  
Cantinho Sobrinho  
Luiz Ferreira  
Manoel José Ferreira  
Ribeiro de Lima  
Joaquim Leal  
Aquilino do Amaral

## PAROCHIA DO BRAZ

Luiz Ferreira  
João Aguilar  
Raphael de Barros  
Araújo Costa  
N. Baruel  
Cantinho Sobrinho  
Manoel José Ferreira  
Nicolão Quirós  
Ribeiro de Lima  
Joaquim Leal

## PAROCHIA DE SANTA IPHIGENIA

Ribeiro de Lima  
Nicolão Quirós  
Raphael de Barros  
Araújo Costa  
N. Baruel  
Cantinho Sobrinho  
Manoel José Ferreira  
Nicolão Quirós  
Ribeiro de Lima  
Joaquim Leal

## PAROCHIA DA CONSOLAÇÃO

Aquilino do Amaral  
Nicolão Baruel  
Raphael de Barros  
Joaquim Leal  
Araújo Costa  
Manoel José Ferreira  
Cantinho Sobrinho  
Luiz Ferreira  
Joaquim Leal

PAROCHIA DO O'

Ribeiro de Lima  
Aquilino do Amaral  
Nicolão Quirós  
Araújo Costa  
Cantinho Sobrinho

Resumo

1º Ribeiro de Lima  
2º Araújo Costa  
3º Raphael de Barros  
4º Nicolão Quirós  
5º Francisco N. Baruel  
6º Luiz Ferreira  
7º Aquilino do Amaral  
8º Cantinho Sobrinho  
9º João Aguilar  
10º Manoel José Ferreira  
11º Joaquim Antonio Leal

Falta a parochia de S. Bernardo que não altera este resultado.

## EXTERIOR

## O ex-ministro da agricultura

(Globo)

Sempre dispostos a não fazer injustiça contra quem quer que seja, não podem ser-nos indiferentes as palavras com que o sr. Alves de Araújo procurou justificar-se, nos a pedidos do Jornal do Commercio da significação implícita que nos encorregamos no aviso do ministro da agricultura, ordenando ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Paraná que não consentisse a execução do ramal de Antonina, nem os estudos do prolongamento da estrada de Coritiba sem prévia aprovação desses trabalhos por parte do corpo legislativo.

O sr. Alves de Araújo atribui a expedição desse aviso à solicitação de alguma consulta que tivesse sido feita ao ministro, mas não ao fim de resguardar os interesses do lucro.

“Mas diz o sr. ministro — acharam-se re-

Em abono da sua assessoria, cito o sr. Alves de Araújo duas cláusulas, que diz achar-se inseridas no contrato, e pelas quais o governo deve solicitar do poder legislativo aprovação para todos os onus de que trata o mesmo contrato; e bem assim ressalva para a companhia o direito de só começar as obras e os estudos depois da aprovação acima referida.

Quanto à primeira cláusula, só dissémos que o ministro do sr. Martinho Campos, que sem dúvida não contava com um desaparecimento tão prematuro, não dei atra de exercer pressão sobre a sua maioria para que fosse aprovado o lesivo contrato celebrado pelo seu ministro da agricultura, aprovado que seria segura uma vez que envolvesse, como não deixaria de envolver, uma questão de confiança.

Essa opinião ainda mantemo-, porque não nos sobrava ingenuidade para acreditar que o sr. Alves de Araújo fizesse somelhante contrato sómente para *frances vir*; mas com a intenção muito determinada de levar-o a efecto para *frances ganhar*, e recuperar, à custa desse país de parvos, explorado por alguns espertos, os milhões engolidos na falência da *Union Générale*, como expressamente declararam os próprios interessados.

Já se vê que o *ranguardo* dos interesses do tesouro feito pelo sr. Alves de Araújo se reduz a uma fórmula legal, que não podia ser preterida, e que o próprio ministro seria o mais empenhado em obter, o que de nenhuma maneira concorre para provar que o sr. Alves de Araújo pensava em resguardar o *pobre* tesouro, saccando contra elle o pagamento de cada quilômetro do ramal de Antonina à razão de 59'300\$000, quando já se construiu no paiz por 27'000\$000 cada quilômetro da balsa de um metro, e o pagamento de 850\$000 e do 1'000\$000 por estudo de quilômetro, quando ao preço de 500\$000 tem já sido contratado pelo próprio governo com larga remuneração para os concessionários.

Se alguém neste caso ressalvara os interesses do tesouro, não por certo o ex-ministro da agricultura; mas a camara dos deputados, que seria posta pelo sr. Alves de Araújo na contingência de aprovar essas monstruosidades contra a fortuna publica, ou de derrubar o ministro de que o sr. Araújo foi o mais brilhante ornamento depois do presidente do conselho.

Assim, continuamos a crer que o tesouro livrou-se desta *embrechada* pela simples causalidade de haver-se libertado do ministro contractante, antes que lhe viesse elle impôr em nome da *solidariedade política e dos principios de um grande e generoso partido* este magnífico presente para alguns pobres franceses, fraudados por outros franceses mais espertos.

Também nos parece gratuita a suposição do sr. Araújo, atribuindo à solução de uma consulta a ordem parcerioria do actual ministro ao engenheiro-fiscal da estrada, para que não permitisse a execução dos trabalhos concedidos antes da aprovação do poder legislativo.

Nem o aviso em questão se refere absolutamente a tal consulta, nem o sr. Araújo diz donde ella proveio.

E se tal consulta houve, o sr. Fleury, ministro actual, foi cruel e até mesmo desleal

para com o seu antecessor, occultando uma

circunstância, cuja ónusas autoriza um juiz

pouco favorável ao contrato e faz crer que

foi elle arranjado de molho que os trabalhos

podiam ser realizados sem a aprovação

do parlamento, dando lugar mais tarde a re-

clamações que não poderiam deixar de ser aten-

tidas ante o facto consummado da execu-

ção das obras.

E tanto mais é isto de crer que nada fica

reservado para o caso com a citação que o

sr. Araújo faz do seguinte fragmento da

cláusula:

“... ficando ressalvado à companhia o di-  
reito de só começar as obras e estudos a que  
se refere o presente contrato, depois que  
for concedida a aprovação do que trata a

cláusula décima segunda.”

Ora, a cláusula décima segunda só trata

de aprovação por parte do poder legislativo.

Este direito de começar as obras só depois

da aprovação legislativa, invalida o derroga-

o direito de executar-as antes da approva-

ção!

E' claro que, não, pois este último direito

subsiste e delle está fazendo uso a companhia

no estudo a que está procedendo do prolon-

gamento da estrada.

E' intuitivo que depois da aprovação le-

gislativa a companhia não tem mais direito

de começar as obras; mas obrigação impõe

o contrato e sujeita a cominação de penas.

Logo, a palavra direito ali empregada é

um contrasenso ou uma expressão banal sem

força jurídica; porque não há direito de

deixar de cumprir as condições de um con-

trato; o único direito a invocar para não

realizar-as, é a infração por parte do outro

contractante, das estipulações ajustadas, ou

a própria resistência sujeita à sanção penal

convenional.

A justificação do sr. Alves de Araújo, é

pois, contraprodutivo, por quanto a cláusula

citada só serve para demonstrar que a comi-

panhia não só obriga a deixar de começar as

obras antes da aprovação do parlamento, e

que o actual ministro da agricultura, que

deve conhecer o contrato, teve boas razões

para vedar expressamente o andamento

delas.

Além desta contestação, que julgamos con-

veniente dar a publicação do ex-ministro da

agricultura do malfadado gabinete Martinho

Campos, transcreveremos adiante o extracto do

discurso do sr. Alfredo Chaves, copiado do

Diário Oficial do dia 10. Nas palavras do

digno deputado ha matéria para novas expli-

caciones do sr. Alves de Araújo, que necessa-

riamente só se deixará em aberto, possivel-

trate-se da omissão de cláusulas do contrato na publicação que fez o *Diário Oficial*.

(Segue-se o extracto do discurso do sr.

Alfredo Chaves à que já hontem nos referimos nas *Notícias Parlamentares*.)

## NOTÍCIAS PARLAMENTARES

Já foi lido no senado o parecer das comissões reunidas de legislador e fazenda, a que foram remetidas as proposições da camara dos deputados acerca das sociedades anónimas, com as emendas apresentadas em 2º discussão.

Em sessão de 5 de senado, entrando em discussão o requerimento do sr. Senador Junqueira, relativo a negócios de Chique-Chique, pronunciou um discurso o sr. Correia em que disse, em substância, que, cada dia que se passa sem o restabelecimento do princípio da lei na infeliz comarca de Chique-Chique, na província da Bahia, é mais um attentado a dignidade nacional. (*Apoiadas*.) Quando se discutiu no senado o orgamento de justiça, o orador disse que o governo não tinha desculpa pelo seu descuido da comarca de Chique-Chique, em quanto houvesse um vinte e nos cofres públicos e força pública disponível.

Pois bem, até o presente, providencia nenhuma foi tomada e as escenas de sangue continuam alli a duletar à vista dos facinoras.

Faz muitas outras considerações sobre os factos que alli se tem reproduzido, o que ao governo compete não deixar por mais tempo em abandono a comarca acima citada.

Conclui mandando a mesa um aditamento ao requerimento, para que seja pelo governo fornecida cópia das correspondências trocadas entre a província da Bahia e as autoridades de Chique-Chique e cmarcas vizinhas.

O sr. LEÃO VELLOSO (ministro da imprensa), respondendo ao nobre senador pelo Paraná, diz que louva aos nobres senadores pela energia com que têm tratado desta questão procurando restabelecer a ordem em Chique-Chique.

O governo não tem informações de que se dessem novos attentados nesse lugar, e afirma que serão ministradas no senado todas as informações pedidas.

O sr. JUNQUEIRA historia os factos que alli se deram e sobre os quais ainda o governo não tem nenhuma providencia tomou.

Conclui dizendo que fica a espera das informações.

O sr. LEÃO VELLOSO (ministro da imprensa) levanta-se sómente para protestar contra a acusação feita ao governo pelo nobre senador pela Bahia, a qual não está a par de rectidão do seu espírito.

Mostra que o nobre senador pela Bahia foi malicioso quando nos disse que não era culpado do estado de Chique-Chique, porque deu carabana ao sr. Visconde de Paranaguá para fazer o que quisesse. O nobre senador assim quer tirar a culpa para o nobre presidente do conselho. Isto não pode ser regular nem justo.

Faz muitas outras considerações sobre o assunto.

O sr. FERNANDES DA CUNHA diz que os habitantes de S. Francisco nada devem esperar do governo como das leis; aquello está de coutras deve continuar a sé nos resta extirpar.

Mostra que o nobre senador pela Bahia foi malicioso quando nos disse que não era culpado do estado de Chique-Chique, porque deu carabana ao sr. Visconde de Paranaguá para fazer o que quisesse. O nobre senador assim quer tirar a culpa para o nobre presidente do conselho. Isto não pode ser regular nem justo.

Faz muitas outras considerações sobre o assunto.

O sr. MEIRA DE VASCONCELOS (ministro da marinha) defende o gabinete actual, o qual não é responsável pelos acontecimentos anteriores ao seu governo.

Garante, porém, que tomara as providências necessárias para o expediente justificando, que é cronico, tudo fizemos, mas nada conseguimos porque não nos destes meios extra ordinarios! Em que paiz vivemos, onde ainda se diz no parlamento que o poder é o poder! Isto não é mais um paiz constitucional—não ha mais régimen representativo.

Continuando, diz que a causa dos acontecimentos de Chique-Chique é o predominio da polícia local; apesar que os guerreavam uns e defendiam outros o juiz Alfredo Machado, removido esse juiz, revoltaram-se uns contra os outros e guerrearam-se de morte.

Esse juiz foi removido, no entanto os que lá estão, que não tem força moral são conservados.



**Loteria Provincial**

Eis o resumo da sorteira parte da loteria n.º 53, extraída hontom:	1252-20,000,000
	1031-10,000,000
	1213-4,000,000
	130-2,000,000
	3034-1,000,000
	400,000
	1554-1700
	800,000
	298-1990-2380-2757
	100,000
	739-1038-1051-1312-2048-3170-3626-3735-403000

**AGOSTO**

Agosto era o 6º mês do Kalendario albanu, e ficou sendo o 8º no Numa; mas, continuaram a chamar-lhe *o sexto ou sete*, ato o tempo de Octavio Cesar, conhecido por Agusto, em cuja época o senado, para lhe render a mesma homenagem que prestava a Julio Cesar, decretou que este mês — em que Octavio tomara, pela primeira vez, posse do Consulado, em que celebrára 3 triunfos, reduzira o Egypcio à província romana, e dera paz ao império — fosse por discordias civis — massas denominado *Augustus* donde veio a palavra Agosto.

Este mês era consagrado, pelos antigos, a Ceres, deusa das safras e coifas.

O modo porquê mais comumente se representa o mês de Agosto é por uma mulher formosa, da avançada estatura, coroada sob espigas de trigo, e com fôixas d'ollas metidas em ambas as mãos.

Bata representa também o sistema astronómico, porque o sol entra pelos signos do mês em um dos signos do zodiaco, chamado *virgo*, ou o signo da virgem.

A igreja católica conta diversos dias festivos neste mês, destacando-se, entre elas, o dia 15 em que, no Rio de Janeiro, celebra-se a popular festa de N. S. da Glória do Outono.

A *Augusta Casa Imperial* festeja também neste mês festivos: a 2º celebra o aniversário da S. A. a Princesa de Joinville (D. Francisca), a 9º da S. A. R. o Duque de Saxe, e a 14º o Príncipe de Joinville.

Os festejos políticos do Império tem também neste mês um dia memorável, o da adesão da província do Pará à independência do Império; o que teve lugar em 15 de Agosto de 1823.

Das datas notáveis da história patria destacaremos as seguintes:

1822-1—Manifesto do D. Pedro I, convidando o povo brasileiro a colaborar, com elle, na independência;

1723-2—Chaga, no Rio de Janeiro, seu 4º bispo

B. Frei Antônio da Guadalupe.

1845-3—Batalha das Tabocas, em Pernambuco.

1868-5—Rondônia do Humaitá.

1709-8—O padre Bartholomé Lourenço de Gusmão, natural de São Paulo, faz, em Lisboa, publica experiência do seu aerostato, conhecido pelo nome de *Passarinho*.

1784-9—Nasce, no Rio de Janeiro, o celebre pregador frei Francisco de Montalverne.

1823-10—Nasce, em Caxias (Maranhão), o notável poeta Antônio Gonçalves Dias.

1818-12—Criação da Academia de Bellas Artes, do Rio de Janeiro.

1841-13—Nasce, no Rio de Janeiro, Domingos José Gonçalves Magalhães, depois viceconde de Araguaney, que acaba de falecer na Europa.

1831-18—Criação da guarda nacional, no império.

1834-21—Promulgação do acto adicional.

1833-23—Morre, na Bahia, o dr. Agostinho Souza Moniz.

1863-24—Morre, no Rio de Janeiro, João Castelo dos Santos, o Talmín brasileiro.

1868-28—Batalha do Tebicuary.

1825-28—Portugal reconhece a independência do Brasil.

1861-31—Morre, no Recife, o mestre do campo Henrique Dias.

Este mês, como já dissemos, é o mês da inquisição agrícola; é o mês em que o agricultor brasileiro, para se furtar a uma pequena despesa, a um pouco mais de trabalho com o adubo a preparo das terras da sua cultura, destroçou inconscientemente avultados valores, que, por si só, seriam capazes de fazer suas fortunas e independências.

Não compreendemos como ainda os nossos legisladores não estabeleceram já penalidade para este atentado, pois tal prática é tal sistema, não só altera as condições climatológicas das localidades, empobrece o solo, afasta as águas, como convide o

provoca a aparição das epidemias, como recentemente aconteceu na cidade de Vassouras, onde ficou provado que a ausência completa de florestas e matas, foi a causa da epidemia que devastou a sua população.

Colhe-se a abóbora, o cará e a batata doce, Planta-se o fumo, a batata inglesa, a mandioca, as hortilícias, e arvores frutíferas. Amadurecem a pitanga, a guabiroba, o araçá, e a goiaba.

Florescem a manga, a esparradeira, o gerasol e grande número de pequenas plantas próprias dos jardins, sendo este o mês de grande fuluna para a indústria abórbita.

**SEÇÃO LIVRE****Lyceu de Artes e Ofícios**

Acham-se abertas as matrículas para as aulas primárias e para os cursos de lyceu, adianto mencionadas.

Os matriculandos deverão dirigir-se ao professor sr. Gabriel Franzen, que é encontrado todos os dias uteis das 6 ás 9 horas da noite, no edifício da *Propagadora da Instrução Popular* à rua de S. José n.º 5.

Os cursos do lyceu comprehendem as seguintes matérias:

**PARA CARPINTERO**

Arithmetica, geometria, desenho geométrico.

**PARA MARCINELHO**

Arithmetica, geometria, desenho geométrico, desenho de ornatos, escultura de ornatos.

**PARA PEDREIRO**

Arithmetica, geometria, desenho geométrico.

**PARA SERRALHEIRO**

Arithmetica, geometria, desenho geométrico, mecânica aplicada.

**PARA GRAVADOR**

Arithmetica, desenho geométrico, physica, desenho de figura, desenho deformatos, mecanica aplicada, escultura de ornatos.

**PARA ESTUDADOR**

Arithmetica, desenho geométrico, desenho de ornatos, pintura.

**PARA ABRIDOR**

Arithmetica, geometria, desenho de figura e de ornatos.

**PARA ALFAIATE**

Arithmetica, geometria plana, desenho de figura, desenho geométrico.

**PARA CANTEIRO**

Arithmetica, geometria, descriptiva stereotomia, desenho de figuras.

**PARA DOURADOR**

Arithmetica, physica e chimicas aplicadas, desenho de figuras, desenho de ornatos, pintura.

**PARA ENXALHADOR**

Arithmetica, geometria, physica, desenho de figuras, desenho geométrico, desenho de ornatos, escultura de ornatos.

**PARA CHAPELEIRO**

Arithmetica, physica e chimicas aplicadas, desenho de figuras.

**PARA DOURADE**

Arithmetica, physica e chimicas aplicadas, desenho de figuras, desenho de ornatos, pintura.

**PARA MUNDIDOR**

Arithmetica, geometria, stereotomia, physica e chimica, mecanica aplicada, desenho de ornatos.

**PARA LITOGRAFO**

Arithmetica, geometria, chimica, physica, desenho de figuras, desenho geométrico, desenho de machines.

**PARA FABRICAVES**

Arithmetica, physica e chimicas aplicadas, desenho de figuras, desenho de ornatos.

**PARA MACHINISTA**

Arithmetica, algebra, geometria, descriptiva, physica, mecanica aplicada, desenho de machines, desenho geométrico, desenho de machines.

**PARA MOLDEIRAS**

Arithmetica, geometria, physica, desenho de machines, desenho geométrico, desenho de ornatos.

**PARA DOURADES**

Arithmetica, geometria, chimica, physica, desenho de figuras, desenho de ornatos, pintura.

**PARA MOLDADORES**

Arithmetica, geometria, physica, desenho de machines, desenho geométrico, desenho de ornatos.

**PARA MOLDADORES**

Arithmetica, geometria, physica, desenho de machines, desenho geométrico, desenho de ornatos.

**PARA MOLDADORES**

Arithmetica, geometria, physica, desenho de machines, desenho geométrico, desenho de ornatos.

**PARA MOLDADORES**

Arithmetica, geometria, physica, desenho de machines, desenho geométrico, desenho de ornatos.

**PARA MOLDADORES**

Arithmetica, geometria, physica, desenho de machines, desenho geométrico, desenho de ornatos.

**PARA MOLDADORES**

Arithmetica, geometria, physica, desenho de machines, desenho geométrico, desenho de ornatos.

**PARA MOLDADORES**

Arithmetica, geometria, physica, desenho de machines, desenho geométrico, desenho de ornatos.

**PARA MOLDADORES**

Arithmetica, geometria, physica, desenho de machines, desenho geométrico, desenho de ornatos.

**PARA MOLDADORES**

Arithmetica, geometria, physica, desenho de machines, desenho geométrico, desenho de ornatos.

**PARA MOLDADORES**

Arithmetica, geometria, physica, desenho de machines, desenho geométrico, desenho de ornatos.

**PARA MOLDADORES**

Arithmetica, geometria, physica, desenho de machines, desenho geométrico, desenho de ornatos.

**PARA MOLDADORES**

Arithmetica, geometria, physica, desenho de machines, desenho geométrico, desenho de ornatos.

**PARA MOLDADORES**

Arithmetica, geometria, physica, desenho de machines, desenho geométrico, desenho de ornatos.

**PARA MOLDADORES**

Arithmetica, geometria, physica, desenho de machines, desenho geométrico, desenho de ornatos.

**PARA MOLDADORES**

Arithmetica, geometria, physica, desenho de machines, desenho geométrico, desenho de ornatos.

**PARA MOLDADORES**

Arithmetica, geometria, physica, desenho de machines, desenho geométrico, desenho de ornatos.

**PARA MOLDADORES**

Arithmetica, geometria, physica, desenho de machines, desenho geométrico, desenho de ornatos.

**PARA MOLDADORES**

Arithmetica, geometria, physica, desenho de machines, desenho geométrico, desenho de ornatos.

**PARA MOLDADORES**

Arithmetica, geometria, physica, desenho de machines, desenho geométrico, desenho de ornatos.

**PARA MOLDADORES**

Arithmetica, geometria, physica, desenho de machines, desenho geométrico, desenho de ornatos.

**PARA MOLDADORES**

Arithmetica, geometria, physica, desenho de machines, desenho geométrico, desenho de ornatos.

**PARA MOLDADORES**

Arithmetica, geometria, physica, desenho de machines, desenho geométrico, desenho de ornatos.

**PARA MOLDADORES**

Arithmetica, geometria, physica, desenho de machines, desenho geométrico, desenho de ornatos.

**PARA MOLDADORES**

Arithmetica, geometria, physica, desenho de machines, desenho geométrico, desenho de ornatos.

## AVISOS

DR. JOAQUIM PEDRO — médico, operador e parturiente, rua da Ovidior, n.º 17, sobrado.

**Advogados.** — J. J. Cardoso, da Mello e J. Cardoso d. Mello Junior, Travessa do Colégio, 2. — Residência — largo do Arouche n.º 29, portão.

**Advogado.** — Dr. José Estanislau do Amaral Filho, rua do Imperador n.º 5.

**Conselheiro Manoel Antônio Duarte de Azevedo e dr.**

**João Pereira Monteiro, advogados:** — escritório rua do Comércio n.º 5.

**Advogado DR. VICENTE FERREIRA DA SILVA** e solicitador tenente coronel Rafael Tobias de Oliveira Martins, Largo do Palácio n.º 8.

**Drogaria Central Homoeopathic** — dr. Leopoldo Ramos, mudou-se para o largo do Rosário n.º 28 B.

**Solicitado.** — Francisco Guimaraes é encontrado no escritório dos advogados drs. Vieira de Carvalho e Adolino Montenegro, e em sua residência à rua de Boa Morte n.º 17.

**DRS. JOAQUIM JOSE VIEIRA DE CARVALHO, ADELINO JORGE MONTENEGRO, JOSE MARIA LARGACHA JUNIOR E JOSE ESTANISLAO DO AMARAL FILHO,** rua do Imperador n.º 5.

**OS ADVOGADOS** Alfredo da Rocha e Domingos de Castro, têm o seu escritório à rua da Imperatriz n.º 21 (não pago).

**MEDICO DR. EULALIO** — Residência no largo do Arouche n.º 17 A. Consultório — na Farmácia Normal rua da Imperatriz n.º 45, de manhã dia a hora da tarde.

**O ADVOGADO DR. PINTO FERRAZ** é encontrado em seu escritório, à travessa da Sé, n.º 4, das 11 horas às 3 da tarde.

**O ADVOGADO DR. ANTONIO DE CAMPOS TOLEDO** — Escriptório e residência Rua Alegre, 10.

**ADVOGADOS** — Drs. Manoel Antônio Duarte Rodrigues e João Bernardo da Silva, Travessa da Sé n.º 2.

**Mme ELISABETH PELLISSIER**, paulista francesa, 90, Largo de S. Bento, 90.

**Os advogados.** — Drs. Leito Moraes e Leito Moraes Junior, Rua do Seminário n.º 27 canto da de S. João.

10-1

## CAMPOS-ELYSIOS

**Emprego de capital reprodutivo** — Sá & Andrade vende magníficos terrenos em diversas alamedas dos Campos-Elysiós; estes terrenos, collocados ao pé de um centro já populoso e onde se edifica diariamente, podem ser comprados até para o revendor, com bons lucros, em futuro próximo; trata-se no escritório à rua de S. Bento, 59 (3<sup>a</sup> e 4<sup>a</sup>). 15-2

**AOS SRS. dentistas**

Tendo nesse correspondente, obtido maior abastimento nos produtos, da arte dentária, vamos resumir mais ainda nossos preços:

Dentes % 240000; de 500 para cima % 220000.

Dentes com gengiva % 360000; de 500 para cima % 350000.

Ouro para chumbo, em caixas e livros 120000.

Limas para separar, dura, 24500.

Vulcanite, lacre, 49500 e 54500; rosa 64500 a caixa.

Brocas sortidas, uma 640.

Plântano, vidro, 23500 e 35000.

Gesso, calcinado, lata 23500 e 45500.

Caso artificial, inglês, caixa 53500.

Ossos americanos, 38500.

Machinas vulcanito de l.muffalo 35000.

Ditas " 2 37000.

Ditas " 3 42000.

Bólices americanos, um 64500.

Tornos 115000.

Mufais 35000.

Moldes para boca 18500.

Termômetros 25000.

Caixas de cera para moldes 14000.

Respalhos 18200.

Isto é apenas um pequeno resumo, vendendo os outros mais artigos, nas mesmas condições, Baratas.

**Carvalho & Filho**

**Ferragens, drogas, armário, couros e objectos de dentários**

7 Rue Direita 7

S. Paulo

15-7

**Dr. Gustavo Greiner**

**MEDICO HOMOEOPATA**

Curando pelo sistema moderno da homœopatia, syphilis, nevralgia, epilepsia, tísica (1<sup>o</sup> grau), cancro, moéstias dos olhos, ouvidos, coração, estomago, figado, rheumatismo, moéstias das mulheres e crianças, typhos, febres intermitentes, etc.

Consultório e residência na rua Riachuelo, n.º 32, por detrás da Academia. 15-18

**The New London And Brazilian Bank (LIMITED)**

**S. PAULO**

Rua da Imperatriz N.º 21

**Emite segues sobre:**

**LONDRES** — Caixa Matriz.

**PARIS** — Meiss Glyn, Mills Currie & Comp.

**HAMBURGO** — J. Henry Schroder & Comp.

**NEW-YORK** — Morton, Bliss & Comp.

**PORTUGAL** — Caixa Filial em Lisboa e Porto e diversos Agentes no Continente e Ilhas.

**MONTEVIDEO** — Caixa Filial.

**BUENOSAYRES** — Banco de Italia Y. Rio de la Plata.

**ITALIAS** sobre diversas cidades.

Sobre Caixas Filiais no

**Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Santos e Rio Grande do Sul.**

Desconta ordens e lotras pagáveis em Santos e Rio de Janeiro.

Recebe dinheiro em conta corrente e prazos pa-

ra e a vista.

**Preço 15000**

**AVISO**

Gi. Braga da Silva, declaro aos ress. pretendentes,

na afrontação da casa terrea, sem n. sítia 4, rua

da Tabatinga desta cidade e freguesia da Sé,

onde reside o sr. José Germano do Carmo, a qual

tem de fahr em praça no dia 10 de outubro mes. e

anno, conforme o editorial publicado no Correio Paulistano, de 20 de Julho do mes proximo passado sob n.º 7710, proviso, que o terreno em que se achou edi-

cada a dita casa é minha propriedade, o qual se

ache alugado só dito sr. Germano, e não afirado

ou arrendado como diz o editorial, também declaro

que as dimensões quatro foram declaradas, não só

todas do dito sr. por isso fui publicar pel

o Correio Paulistano o que é de direito.

Gi. Braga da Silva, declaro

que o dito sr. Germano é meu vizinho.

Gi. Braga da Silva, declaro

que o dito sr. Germano é meu vizinho.

Gi. Braga da Silva, declaro

que o dito sr. Germano é meu vizinho.

Gi. Braga da Silva, declaro

que o dito sr. Germano é meu vizinho.

Gi. Braga da Silva, declaro

que o dito sr. Germano é meu vizinho.

Gi. Braga da Silva, declaro

que o dito sr. Germano é meu vizinho.

Gi. Braga da Silva, declaro

que o dito sr. Germano é meu vizinho.

Gi. Braga da Silva, declaro

que o dito sr. Germano é meu vizinho.

Gi. Braga da Silva, declaro

que o dito sr. Germano é meu vizinho.

Gi. Braga da Silva, declaro

que o dito sr. Germano é meu vizinho.

Gi. Braga da Silva, declaro

que o dito sr. Germano é meu vizinho.

Gi. Braga da Silva, declaro

que o dito sr. Germano é meu vizinho.

Gi. Braga da Silva, declaro

que o dito sr. Germano é meu vizinho.

Gi. Braga da Silva, declaro

que o dito sr. Germano é meu vizinho.

Gi. Braga da Silva, declaro

que o dito sr. Germano é meu vizinho.

Gi. Braga da Silva, declaro

que o dito sr. Germano é meu vizinho.

Gi. Braga da Silva, declaro

que o dito sr. Germano é meu vizinho.

Gi. Braga da Silva, declaro

que o dito sr. Germano é meu vizinho.

Gi. Braga da Silva, declaro

que o dito sr. Germano é meu vizinho.

Gi. Braga da Silva, declaro

que o dito sr. Germano é meu vizinho.

Gi. Braga da Silva, declaro

que o dito sr. Germano é meu vizinho.

Gi. Braga da Silva, declaro

que o dito sr. Germano é meu vizinho.

Gi. Braga da Silva, declaro

que o dito sr. Germano é meu vizinho.

Gi. Braga da Silva, declaro

que o dito sr. Germano é meu vizinho.

Gi. Braga da Silva, declaro

que o dito sr. Germano é meu vizinho.

Gi. Braga da Silva, declaro

que o dito sr. Germano é meu vizinho.

Gi. Braga da Silva, declaro

que o dito sr. Germano é meu vizinho.

Gi. Braga da Silva, declaro

que o dito sr. Germano é meu vizinho.

Gi. Braga da Silva, declaro

que o dito sr. Germano é meu vizinho.

Gi. Braga da Silva, declaro

que o dito sr. Germano é meu vizinho.

Gi. Braga da Silva, declaro

que o dito sr. Germano é meu vizinho.

Gi. Braga da Silva, declaro

que o dito sr. Germano é meu vizinho.

Gi. Braga da Silva, declaro

que o dito sr. Germano é meu vizinho.

Gi. Braga da Silva, declaro

que o dito sr. Germano é meu vizinho.

Gi. Braga da Silva, declaro